



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº 4/2023-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000680/2018-14

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, de 24 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP**, CNPJ/MF 02.452.824/0001-28, sediada na SHCN CL Quadra 114, Bloco C, loja 20, Térreo, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.763-510, telefone 61 3345-0688 / 98138-0641, e-mail padrao@lavanderiapadrao.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.081.556, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF nº 757.915.366-15, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019-DIREN/ANP/PF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000680/2018-14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, ou seja, de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1. O valor anual estimado é de R\$ 17.523,70 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. As despesas no exercício de 2023 correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: PTRS 172371, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 339039, UGR 200340, Plano Interno PF99900AG23.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato original que foram celebradas entre as partes e não tenham sido modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

E, por assim estarem de acordo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica no presente processo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, _____.

(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

Assina pela Contratante:

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340
(assinado eletronicamente)

Assina pela Contratada:

MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
Representante da
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 19/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/05/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29073093** e o código CRC **CF543FBC**.
